



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 178/90

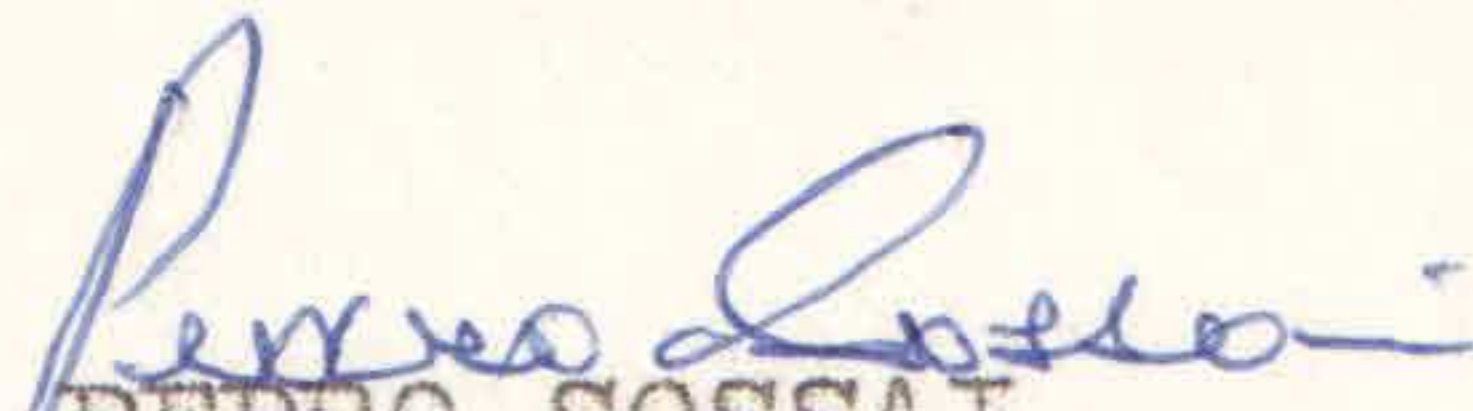
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Pre
feito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

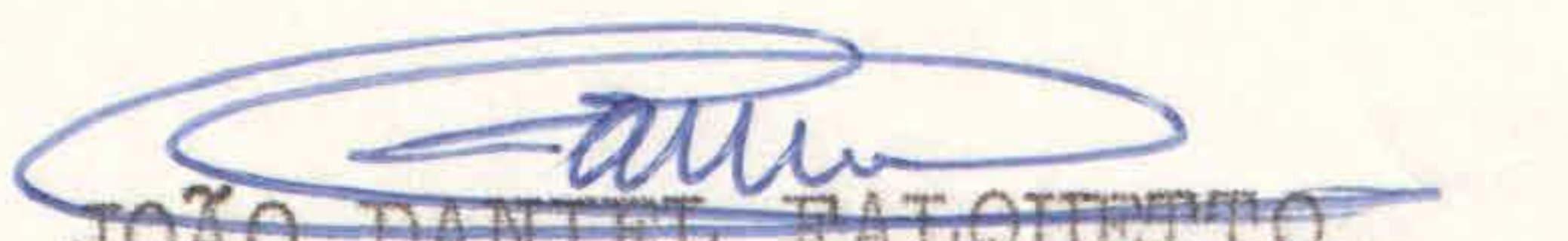
CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

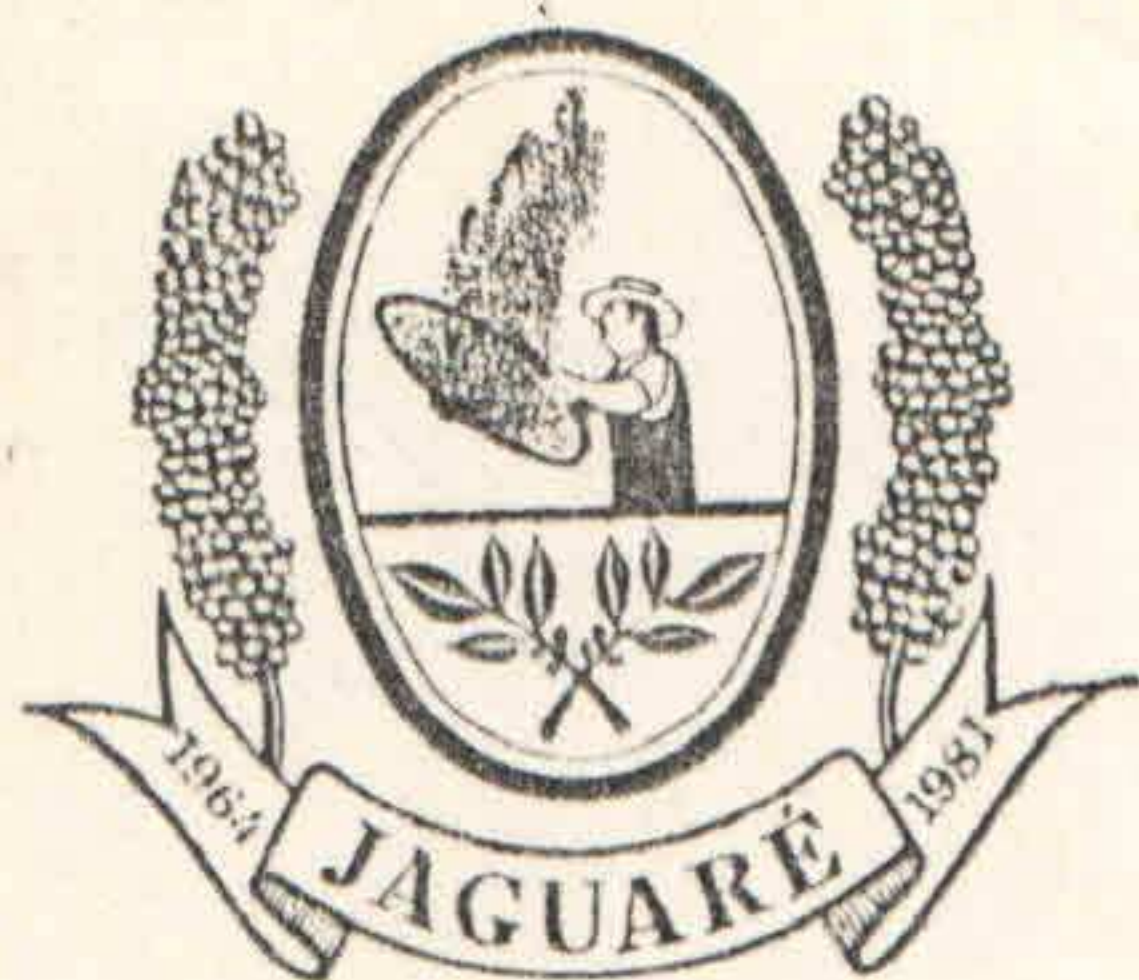
Esta Lei entrou em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.


PEDRO SOSSAI

Presidente

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal
de Jaguaré-ES, em 24 de outubro de 1990; E publicado e registrado
na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 25 de outubro de
1990.


JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

25.10.90

LEI Nº 178/90

Suplementa Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam suplementadas em Cr\$ 8.360.000,00 (Oito milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros) as seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

01010012.001 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

01010012.001 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 1.800.000,00

01010012.001 - 3.1.3.0.00 - Serv. de Terc. e Encargos

01010012.001 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais..... Cr\$ 85.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

03070202.002 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

03070202.002 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Gabinete do Secretário

03070212.004 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

03070212.004 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 130.000,00

04070212.005 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

04070212.005 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 140.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dep. Educação e Cultura - 1º Grau e Pré-Escolar

continua...



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Dep. Educação e Cultura - 1º Grau e Pré-Escolar

08421882.008 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

08421882.008 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 1.500.000,00

Departamento de Educação e Cultura - 2º Grau

08430312.009 - 3.2.3.0.00 - Transf. a Inst. Privadas

08430312.009 - 3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais..... Cr\$ 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário

03070212.012 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

03070212.012 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 305.000,00

Departamento de Compras e Almoxarifado

03070212.013 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

03070212.013 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 100.000,00

Departamento de Pessoal

03070212.014 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

03070212.014 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 55.000,00

15824942.015 - 3.2.5.0.00 - Transf. a Pessoas

15824942.015 - 3.2.5.3.00 - Salário Família..... Cr\$ 15.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento de Saúde

13754282.018 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

13754282.018 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 360.000,00

13754282.018 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terc. e Encargos

13754282.018 - 3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 400.000,00

Departamento de Ação Comunitária - Assistência Social

15814862.019 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

15814862.019 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 50.000,00

Departamento de Ação Comunitária - Coordenação de Creches

15814832.020 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

15814832.020 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 95.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Departamento de Contabilidade

continua...



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Departamento de Contabilidade

03080322.021 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

03080322.021 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 225.000,00

03080322.021 - 3.1.3.0.00 - Serv. de Terc. e Encargos

03080322.021 - 3.1.3.1.00 - Remun. de Serv. Pessoais..... Cr\$ 195.000,00

Departamento de Tesouraria

03080302.022 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

03080302.022 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 75.000,00

Departamento de Tributação

03080302.025 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

03080302.025 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Obras

16915752.027 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

16915752.027 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 750.000,00

Departamento de Transportes

16885342.028 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

16885342.028 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 495.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo - Limpeza Pública

10603252.029 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

10603252.029 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 490.000,00

10603252.029 - 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais..... Cr\$ 50.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

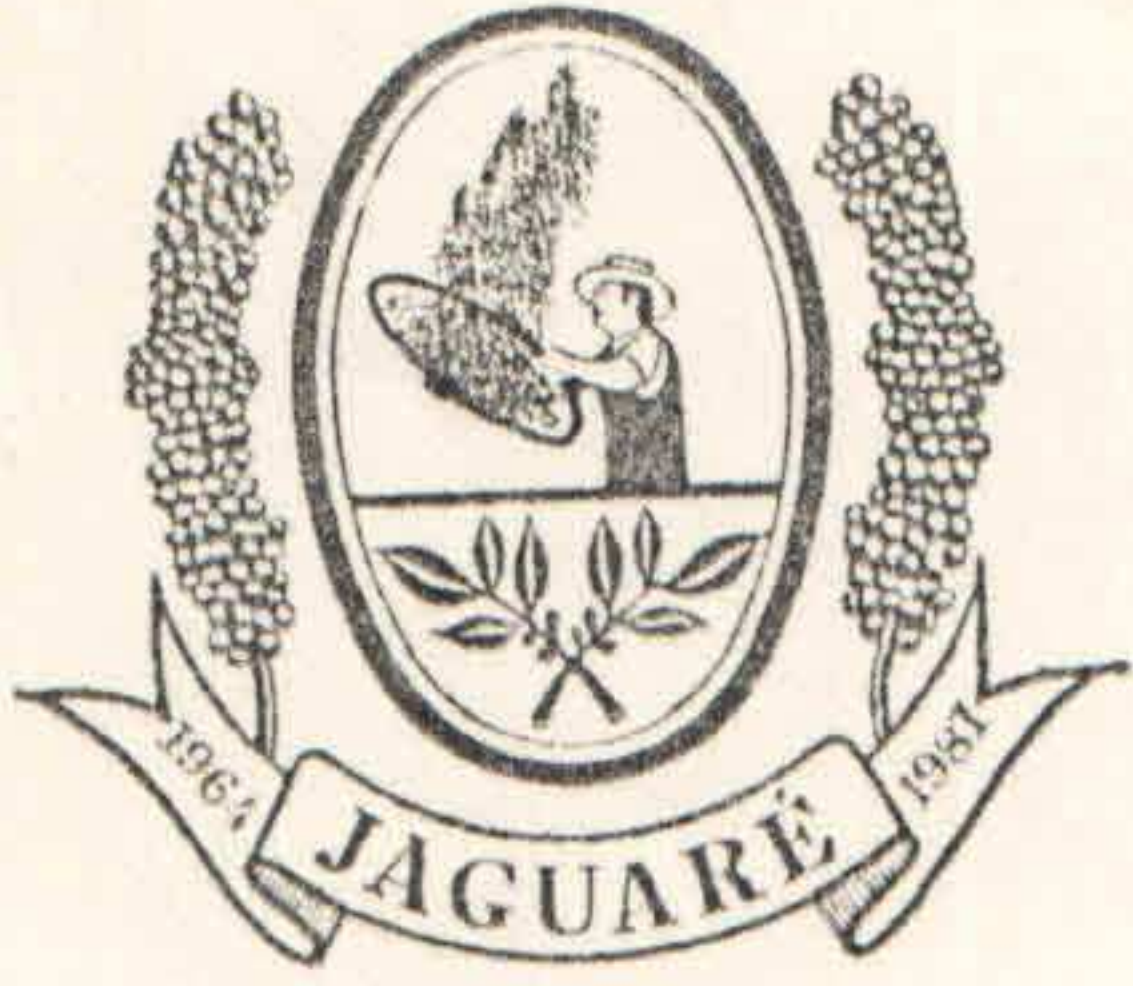
03070212.034 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terc. e Encargos

03070212.034 - 3.1.3.1.00 - Rem. de Serv. Pessoais..... Cr\$ 145.000,00

Cr\$ 8.360.000,00

Art. 2º - Os valores para a abertura do Crédito constante do Art. 1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação, considerando a tendência de exercício, conforme Art. 43 § 1º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro de 1.990.

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na secretaria de Gabinete desta Prefeitura na Data supra.

Adilson Batista da Mota

Secretário de Gabinete